



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.451, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 2899/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
04.122.0002.2.041	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	145	1500	5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	153	1500	10.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	179	1500	200.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	368	1500	60.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	372	1500	140.000,00
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.159	Manutenção e Operacionalização do Fundo Especial PGM/Valença			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	593	1500	300.000,00
TOTAL				715.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
04.122.0002.2.054	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial			
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	40	1500	300.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
04.122.0002.2.041	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	150	1500	15.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.65.99.00.00	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais	178	1500	200.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

13.392.0010.1.025	Manutenção, Ampliação e Operacionalização das Sociedades e Corporações Musicais de Valença			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	622	1500	5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	623	1500	5.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	624	1500	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	625	1500	3.000,00
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	366	1500	140.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	371	1500	3.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	373	1500	39.000,00
TOTAL				715.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1599